

LEI NÚMERO 3.127, DE 01-02-2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO
DESTINADA À CRECHE DEUS MENINO,
CONSTANTE DA LEI NÚMERO 3.123, DE
17 DE DEZEMBRO DE 1999.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.123, de 17 (dezessete) de dezembro de 1999, da Dotação Orçamentária número 20.09.00-2043, em R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), em favor da CRECHE DEUS MENINO de Iturama.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a suprir as necessidades financeiras, destinadas à administração e funcionamento daquela entidade.

Artigo 3º - Os recursos para fazer frente à presente Suplementação, serão oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

2010.01 - 1058323-1008 - 4110.00 - Obras e Instalações -----R\$50.000,00

2010.01 -1058323 - 1014-4110.00 - Obras e Instalações -----R\$57.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 01 (um) de fevereiro de 2000.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal